



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PROCESSO 001.0004137/2024
PROCEDIMENTO 040/2024
DISPENSA Nº 040/2024
CONTRATO Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por seu Secretária Municipal de Finanças, **MÁRCIO DIAS RIBEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L C ELETRICO LTDA**, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Adolfo Ferreira Dos Santos, 480, Bairro: Esperança, CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.968.867/0001-50, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, da DISPENSA Nº 040/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004137/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares nos sistemas de abastecimento de água do Município de Anísio de Abreu - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0004137/2024 Procedimento nº 040/2024 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0004137/2024 Procedimento nº 040/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes a prestação dos serviços correrá por conta de recursos existentes;

UNID. ORÇAMENT	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.	FTE REC.
17.01 – Sec. Municipal de Recursos Hídricos	2099 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 116.674,46 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Anísio de Abreu - PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	12	R\$ 9.722,87	R\$ 116.674,46

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

Anísio de Abreu - PI, 10 de janeiro de 2025.



MARCIO DIAS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Finanças

Marcio Dias Ribeiro
Secretaria Municipal de Finanças
CPF: 420.544.353-68



L C ELETRICO LTDA

CNPJ: 40.968.867/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Welleson da Silva da sausa

CPF: 067.296.617-81

Nome: Leandro Farias Brito

CPF: 068.036.723-03



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-000163/25

nº contrato

004/2025

nº processo administrativo

001.0004137/2024

procedimento origem

Dispensa

objeto

Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares nos sistemas de abastecimento de água do Município de Anísio de Abreu - PI

nome do contratado

J M R DE MACEDO JUNIOR - ME

cpf/cnpj

40.968.867/0001-50

data da assinatura

10/01/2025

valor contratado

R\$116.674,46

data do cadastro

14/01/2025

data últ. alteração

23/01/2025